



RECOMENDAÇÃO Nº 008, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde é contrário à política de concessão de vouchers junto ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Saúde, bem como aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Paraná.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 283ª Reunião Ordinária de 29/04/2021, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

O modelo assistencial do Sistema Único de Saúde (SUS) (art. 198 da Constituição Federal) não admite privatização nem "VOUCHER"; menos ainda obviamente na assistência de forma descolada da Atenção Primária em Saúde, que é o elo direto e imediato entre o cidadão e o SUS, "porta de entrada" do Sistema, cabendo-lhe proteger e promover a saúde da pessoa e garantir que qualquer agravo seja resolvido na Rede de Atenção à Saúde, cuidando de seu caminhar na rede de atenção especializada, hospitalar e de apoio diagnóstico.

Desta forma, entendemos que adoção da política de concessão de VOUCHERS para compra de serviços de Saúde se constitui numa iniciativa que abandona um sistema complexo de saúde, e retira um direito fundamental, por um pagamento isolado de um procedimento realizado no serviço privado, de forma desconectada, absolutamente na contramão do significado do SUS.

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) se manifesta de forma contrária a esta política de adoção de VOUCHER junto ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Saúde, bem como aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Paraná.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Fone: (41) 3330-4313

Home Page: http://www.conselho.saude.pr.gov.br E-mail: cespr@sesa.pr.gov.br